



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 033/2020

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Ε

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, n° 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/n°, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF n° 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**" ou "**IMED**"; e, de outro lado,

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com estabelecimento no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, n. 201, Conj. 1, 1º e 2º andar – Polo Empresarial de Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.432.517/0001-07, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021 irá viger até 02 de julho de 2021 e será, a partir do dia 03 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021, e
- Considerando o texto da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito às ações necessárias para o atendimento pleno e eficaz do objeto dos contratos de gestão elaborados sob sua égide,





As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO**:

- 1.1. A partir do mês de julho de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021-SES/GO contidas no **Contrato** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº <u>047/2021-SES-GO</u>. Mais especificamente:
 - (a) o objeto do **Contrato** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO; e
 - (b) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **Contratada** nos termos do **Contrato** e nos quais, até o mês de junho de 2021, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021, <u>deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO</u>, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. <u>DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u>:





- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 30 de junho de 2021.



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Fernando Jose Coutinho Martins (4 de August de 2021 14:21 ADT)

Carlos Alberto Pulici Junior
Carlos Alberto Pulici Junior (4 de August de 2021 14:26 ADT)

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Natalie Simões dos Santos

1) Natalie Simões dos Santos (4 de August de 2021 14:15 ADT)

Nome: Natalie Simões dos Santos

R.G.: 465290784

C.P.F: 38474435854

2) Fernando M L Danesi (4 de August de 2021 14:13 ADT)

Nome: Fernando M L Danesi

R.G.: 34185539x

C.P.F.:

32290946893





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Nº 033/2020

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Ε

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, n° 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/n°, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF n° 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**" ou "**IMED**"; e, de outro lado,

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com estabelecimento no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ásia, n. 201, Conj. 1, 1º e 2º andar – Polo Empresarial de Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.432.517/0001-07, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021 irá viger até 02 de julho de 2021 e será, a partir do dia 03 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021, e
- Considerando o texto da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito às ações necessárias para o atendimento pleno e eficaz do objeto dos contratos de gestão elaborados sob sua égide,





As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO**:

- 1.1. A partir do mês de julho de 2021, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021-SES/GO contidas no **Contrato** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº <u>047/2021-SES-GO</u>. Mais especificamente:
 - (a) o objeto do **Contrato** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO; e
 - (b) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **Contratada** nos termos do **Contrato** e nos quais, até o mês de junho de 2021, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2021, <u>deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 047/2021-SES-GO</u>, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. <u>DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u>:





- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 30 de junho de 2021.



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Fernando Jose Coutinho Martins (4 de August de 2021 14:21 ADT)

Carlos Alberto Pulici Junior
Carlos Alberto Pulici Junior (4 de August de 2021 14:26 ADT)

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Natalie Simões dos Santos

1) Natalie Simões dos Santos (4 de August de 2021 14:15 ADT)

Nome: Natalie Simões dos Santos

R.G.: 465290784

C.P.F: 38474435854

2) Fernando M L Danesi (4 de August de 2021 14:13 ADT)

Nome: Fernando M L Danesi

R.G.: 34185539x

C.P.F.:

32290946893

Simpress_IMED-10333

Relatório de auditoria final 2021-08-04

Criado em: 2021-08-04

Por: Stephanie Mendes (scmendes@simpress.com.br)

Status: Assinado

ID da transação: CBJCHBCAABAAickjX7-s6BweH5Nby1br1IDcU7fnCzX3

Histórico de "Simpress_IMED-10333"

- Documento criado por Stephanie Mendes (scmendes@simpress.com.br) 2021-08-04 17:09:13 GMT- Endereço IP: 191.183.198.117
- Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpress.com.br) para assinatura 2021-08-04 17:11:38 GMT
- Documento enviado por email para Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpress.com.br) para assinatura

2021-08-04 - 17:11:39 GMT

- Documento enviado por email para Natalie Simões dos Santos (nssantos@simpress.com.br) para assinatura 2021-08-04 17:11:39 GMT
- Documento enviado por email para Fernando M L Danesi (fmdanesi@simpress.com.br) para assinatura 2021-08-04 17:11:39 GMT
- Documento enviado por email para Alexandre Koslovsky Soares (alexandre.soares@lemelaw.com.br) para assinatura

2021-08-04 - 17:11:39 GMT

- Email visualizado por Fernando M L Danesi (fmdanesi@simpress.com.br) 2021-08-04 17:12:37 GMT- Endereco IP: 179.190.46.132
- Email visualizado por Alexandre Koslovsky Soares (alexandre.soares@lemelaw.com.br) 2021-08-04 17:12:42 GMT- Endereço IP: 177.102.80.145
- Documento assinado eletronicamente por Fernando M L Danesi (fmdanesi@simpress.com.br)

 Data da assinatura: 2021-08-04 17:13:26 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
- Documento assinado eletronicamente por Alexandre Koslovsky Soares (alexandre.soares@lemelaw.com.br)

 Data da assinatura: 2021-08-04 17:14:41 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.102.80.145
- Email visualizado por Natalie Simões dos Santos (nssantos@simpress.com.br) 2021-08-04 17:14:49 GMT- Endereco IP: 187.122.4.144



- Documento assinado eletronicamente por Natalie Simões dos Santos (nssantos@simpress.com.br)

 Data da assinatura: 2021-08-04 17:15:53 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.122.4.144
- Email visualizado por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpress.com.br) 2021-08-04 17:18:53 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
- Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpress.com.br)

 Data da assinatura: 2021-08-04 17:21:35 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
- Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpress.com.br) 2021-08-04 17:25:23 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
- Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpress.com.br)

 Data da assinatura: 2021-08-04 17:26:15 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
- Contrato finalizado.
 2021-08-04 17:26:15 GMT